



Edital

N.º 104/DAFRH-DAAG/2023

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 9 VEÍCULOS

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no uso da competência delegada através de deliberação de Câmara, aprovada em reunião pública de 25/10/2021 e nos termos da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal, **torna público que o Município de Palmela vai proceder, no dia 16 de novembro de 2023, pelas 10H00, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, à alienação, em hasta pública, das seguintes viaturas:**

LOTE 1

Matrícula – 62-22-SM

Marca - RENAULT

Modelo – MÉGANE

Categoria – Ligeiro Passageiros

Ano – 2001

Valor base de licitação – 700,00€

LOTE 2

Matrícula – 99-39-ZU

Marca – IVECO

Modelo – DAILY

Categoria – Ligeiro Passageiros

Ano – 2005

Valor base de licitação – 300,00€

LOTE 3

Matrícula – 70-89-VX

Marca - RENAULT

Modelo – MASTER

Categoria – Ligeiro Passageiros

Ano – 2004

Valor base de licitação – 500,00€

LOTE 4

Matrícula – 33-55-MB

Marca - MAN

Modelo – 25.264

Categoria – Pesado – Especial de Limpeza Urbana

Ano – 1998

Valor base de licitação – 1000,00€

LOTE 5

Matrícula – 50-82-BM
Marca - Toyota
Modelo – Hilux
Categoria – Ligeiro de Mercadorias
Ano – 1992
Valor base de licitação – 300,00€

LOTE 6

Matrícula – 59-40-TX
Marca - IVECO
Modelo – Daily
Categoria – Ligeiro Especial Limpeza Urbana
Ano – 2002
Valor base de licitação – 500,00€

LOTE 7

Matrícula – 67-82-DB
Marca - MERCEDES
Modelo – Benz
Categoria – Pesado de Mercadorias
Ano – 1993
Valor base de licitação – 600,00€

LOTE 8

Matrícula – 55-IE-61
Marca - RENAULT
Modelo – Clio
Categoria – Ligeiro
Ano – 2009
Valor base de licitação – 800,00€

LOTE 9

Matrícula – 47-87-NC
Marca - MAN
Modelo – 18264
Categoria – Pesado Especial Limpeza Urbana
Ano – 1999
Valor base de licitação – 800,00€

1. Exame dos veículos

Os veículos encontram-se nos Serviços Operacionais desta Câmara Municipal, na Rua Manuel Veríssimo da Silva, em Palmela, podendo os interessados deslocar-se ao local para as examinar, acompanhados por um funcionário municipal, devendo para o efeito contactar a Portaria dos Serviços Operacionais, pelo n.º 212336673 ou estabelecer contacto através do endereço eletrónico: geral@cm-palmela.pt



2. Condições de admissão à Hasta Pública

2.1. Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.

2.2. Os interessados deverão requerer, junto da Câmara Municipal de Palmela, a sua inscrição como licitantes no ato, até às 15H00 de dia 15 de novembro de 2023, ou seja, o último dia útil anterior à realização da sessão pública de licitação.

3. Preço Base e Lances

Os preços base, ou seja, os preços mínimos de venda são os atrás indicados, sendo o valor dos lances mínimos no montante de 200,00€ (duzentos euros).

4. Licitação

4.1. Todos os candidatos devem apresentar o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão e domicílio, ou no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número fiscal de pessoa coletiva e sede;

4.2. A licitação será verbal e iniciar-se-á com a apresentação da proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo da licitação;

4.3. Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 200,00€;

4.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

4.5. Se o ato de arrematação ficar deserto a Câmara Municipal de Palmela reserva-se o direito de alienar as viaturas através de outro procedimento;

4.6. O adjudicatário deverá prestar sinal, até às 15H00 do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 50% do valor da venda, sendo os restantes 50% pagos até ao prazo de 20 dias a contar desde a data de realização da Hasta Pública.

4.7. As despesas inerentes aos respetivos registos serão da responsabilidade do adjudicatário;

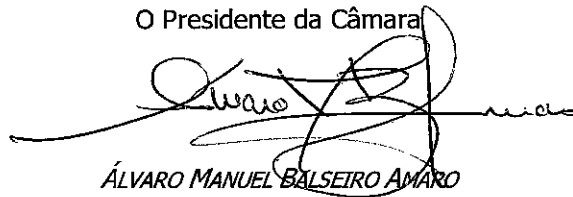
4.8. Caso a venda não seja realizada ao 1º adjudicatário, a Câmara Municipal de Palmela notificará o último licitante antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de dez dias úteis, no valor de 50% da última licitação por si apresentada e que constituirá o novo valor de adjudicação;

4.9. O disposto no parágrafo anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 13 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO